



**Emenda Modificativa da CCJR ao Projeto de Lei Ordinário  
nº 43/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Modifica o artigo 5º em seu parágrafo 2º do Projeto de Ordinária nº 43/2021 que "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dando-se a seguinte redação:

"Artigo 5º:[...]

§2º. Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a qualquer banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil"

**Justificativa:**

Com essa emenda adequa-se o presente PL a recomendação do Procurador desta Casa de Leis, sem que haja direcionamento para qualquer Banco em detrimento dos demais.

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





Sala das Sessões "Elias Moysés", 25 de maio de 2021.

**Sebastião Ary Corrêa**  
PRESIDENTE

**José Carlos Corrêa Cardoso Júnior**  
Relator

**Delandi Pereira Macedo**  
Membro

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

